



**EDITAL DE MATRÍCULA 2024.1 – ALUNO ESPECIAL**

**Edital: SECRETARIA 059/2023**

A Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, de acordo com as disposições contidas pela Lei Municipal nº 3.445/06 e na Lei Federal 9.394/96, estabelece regras para o procedimento de matrícula inicial para os aprovados no processo seletivo - Aluno Especial, tornando pública a normatização referente à matrícula para o Semestre Letivo 2024.1.

**CALENDÁRIO DE MATRÍCULA PRESENCIAL 2024.1**

DATAS	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO DO ALUNO
05 / fevereiro / 2024	Matrícula em disciplinas isoladas - Aluno Especial	Aluno de outra IES
05 / fevereiro / 2024	Início do semestre letivo <b>2024.1</b> para os alunos ingressantes e veteranos.	Calouros* e Veteranos

\* Com exceção de Medicina

1. Conforme determina o Art. 131 da Lei Municipal nº 3.445, de 28 de dezembro de 2006, a matrícula é coordenada pela Secretaria Geral do Registro Acadêmico.

**2. MATRÍCULA EM DISCIPLINA ISOLADA – ALUNO ESPECIAL**

2.1 O Candidato aprovado no Processo Seletivo para Aluno Especial **2024.1** deverá retirar o boleto a partir do dia **02 de fevereiro de 2024** através do **menu Financeiro/ Pagamento online** referente à mensalidade de matrícula 2024.1 no site [www.aesga.edu.br](http://www.aesga.edu.br) na área restrita com seu login e senha, o mesmo terá acesso a área do aluno com seu número de matrícula que será enviado para o e-mail informado pelo candidato no momento de sua inscrição no Processo Seletivo, caso o mesmo não consiga o acesso poderá **solicitar** pelo e-mail [secretaria@aesga.edu.br](mailto:secretaria@aesga.edu.br)

2.1.1 É de responsabilidade do aluno a informação de seu e-mail, não se responsabilizando a AESGA por erros que impossibilitem o acesso.

2.1.2 Trazer devidamente **preenchido e assinado** a solicitação de matrícula através do **FORMULÁRIO DE MATRÍCULA EM DISCIPLINA ISOLADA** disponível no site [www.aesga.edu.br](http://www.aesga.edu.br), na área de Downloads, Serviços/Matrícula e no menu Downloads da área do aluno.

2.2 Havendo disponibilidade de vagas, os alunos aprovados poderão se matricular, no máximo, em **(02) duas** disciplinas.

2.3 O aluno especial pagará o valor de uma matrícula cheia correspondente ao curso e as parcelas correspondentes a quantidade de disciplina e o semestre conforme normas da AESGA.

2.3.1 Deverá imprimir o boleto de pagamento da mensalidade de matrícula referente a **2024.1** a partir do dia **02 de fevereiro de 2024**, utilizando a área do aluno no **menu Financeiro/ Pagamento online**.

2.1. O **pagamento do boleto de matrícula não corresponde à efetivação da mesma**, devendo o aluno concluir as demais etapas previstas nesse Edital através do acesso ao portal institucional e o comparecimento aos setores da Cobrança e Secretaria.

2.2. Considera-se por **PRÉ-MATRÍCULA**, a apresentação dos respectivos originais solicitado em Edital para digitalização dos mesmos no ato presencial

2.3. No ato da **PRÉ-MATRÍCULA**, o requerente deverá **trazer os originais no dia de comparecimento a instituição:**

2.3.2 Atestado de vínculo atualizado (ou de trancamento);

2.3.3 Histórico Escolar atualizado;



2.3.4 Documento de Identificação Oficial - RG;

2.3.5 Cadastro de Pessoa Física – CPF;

2.3.6 Comprovante de residência atualizado;

2.3.7 Uma foto 3x4 (três por quatro) recente;

2.3.1. Requerimento de Matrícula - **ANEXO 1**, devidamente **preenchido e assinado (formulário próprio disponível no menu Downloads da área do aluno)**;

2.3.2. Para o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o requerente deverá trazer as cópias dos documentos relacionados abaixo do **contratante, fiador e cônjuge**.

2.3.2.1. Comprovante de renda atualizado do fiador,

2.3.2.2. Comprovante de residência atualizado do fiador;

2.3.2.3. Documento de Identificação Oficial – RG do fiador

2.3.2.4. Cadastro de Pessoa Física – CPF do fiador,

2.3.2.5. Registro Civil do fiador;

2.6.12.6 Formulário de informações para contrato de prestação de serviços - **ANEXO 2**, devidamente **preenchido e assinado (formulário próprio disponível no menu Downloads da área do aluno)**;

**OBSERVAÇÃO:** Todos os documentos serão escaneados individualmente no formato PDF e anexado na área do aluno.

### 3. PAGAMENTO DA MENSALIDADE DE MATRÍCULA

3.1 A mensalidade de matrícula deverá ser paga em unidade bancária credenciada, por meio de boleto bancário emitido pela AESGA.

3.2 **É imprescindível a quitação do boleto referente à mensalidade de matrícula COM NO MÍNIMO 24H DE ANTECEDÊNCIA PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA**, com exceção do pagamento feito em cartão de débito.

3.3 O mero pagamento da mensalidade de matrícula não garante o vínculo entre as partes, devendo o requerente cumprir todos os procedimentos contidos neste Edital para a concretização da matrícula **2024.1**.

3.4 Não serão recebidos pagamentos em espécie de mensalidades no âmbito desta IES, devendo o mesmo ser efetuado exclusivamente na rede bancária credenciada, ou presencialmente, por meio de cartão de débito pertencente às bandeiras credenciadas pela IES.

3.5 Caso o aluno efetue o pagamento do boleto da mensalidade de matrícula e não realize matrícula nas datas e horários estabelecidos neste Edital, o aluno passará à situação de **NÃO-MATRICULADO** e a AESGA estará isenta da obrigação de reembolsar o aluno ou responsável pelo valor pago.

### 4 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

4.1 O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para o semestre **2024.1** **estará** disponível no site [www.aesga.edu.br](http://www.aesga.edu.br), na área de Downloads, Serviços/Matrícula e no menu Downloads da área do aluno.

4.1.1 A assinatura e leitura dos termos do contrato, será feita de forma ONLINE, onde será enviado para o e-mail pessoal do **contratante, fiador e cônjuge**, informado no Requerimento de Matrícula, um token/chave de segurança, que deve ser digitado para assinatura digital do mesmo.

4.2 Os dados do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais serão realizados de forma automática pelo sistema de acordo com os documentos apresentados no ato da pré-matrícula, inclusive a cláusula de exigência do fiador.

4.3 Somente será admitido **como fiador, pessoa que comprove renda mensal igual ou superior ao valor da mensalidade de 2024.1** e não apresente restrição junto aos órgãos de proteção ao crédito.

4.4 A comprovação de renda a que se refere o item anterior deve ser conforme o vínculo empregatício do fiador, a saber:

4.4.1 **Assalariado** – apresentar contracheque ou declaração do empregador.



**4.4.2 Aposentado ou pensionista** – apresentar comprovante atualizado: benefício do órgão previdenciário, ou contracheque, ou recibo/extrato bancário, desde que conste o valor do benefício;

**4.4.3 Trabalhador Informal** – apresentar declaração (**formulário próprio disponível no menu Downloads da área do aluno**), onde conste rendimento mensal e a descrição da atividade, com a assinatura de 2 (duas) testemunhas.

**4.4.4 Trabalhador Autônomo** – apresentar declaração (**formulário próprio disponível no menu Downloads da área do aluno**), onde conste rendimento mensal e a descrição da atividade, com a assinatura de 2 (duas) testemunhas; apresentar Declaração Anual do Imposto de Renda, referente ao último exercício ou Declaração de isento (se caso houver).

**4.4.5 Agricultor/parceiro ou arrendatário rural** – apresentar declaração do Sindicato ou Cooperativa que faz parte; ou Declaração (**formulário próprio disponível no menu Downloads da área do aluno**), com a assinatura de 02 (duas) testemunhas, onde conste rendimento mensal.

## 5 TABELA DOS VALORES

CURSOS	VALOR	DESCONTO DE 7% ATÉ O DIA 20 DO MÊS ANTERIOR	DESCONTO DE 5% ATÉ O DIA 30 DO MÊS ANTERIOR
ADMINISTRAÇÃO	R\$ 549,09	R\$ 510,65	R\$ 521,64
ARQUITETURA E URBANISMO	R\$ 878,55	R\$ 817,05	R\$ 834,62
DIREITO	R\$ 878,55	R\$ 817,05	R\$ 834,62
ENGENHARIA CIVIL	R\$ 878,55	R\$ 817,05	R\$ 834,62
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	R\$ 242,89	R\$ 225,89	R\$ 230,75
GESTÃO HOSPITALAR	R\$ 285,06	R\$ 265,11	R\$ 270,81
SECRETARIADO EXECUTIVO	R\$ 405,19	R\$ 376,83	R\$ 384,93
CURSO	VALOR	DESCONTO DE 5% ATÉ O DIA 25 DE CADA MÊS	
MEDICINA	R\$ 8.197,00	R\$ 7.787,15	

## 6 DISPOSIÇÕES GERAIS

**6.1** O semestre letivo **2024.1** terá início no dia **05 de fevereiro de 2024** para os alunos ingressantes e veteranos de todos os cursos com exceção de medicina.

**6.2** Ao término do semestre o aluno em situação especial deverá solicitar via requerimento a declaração de diversas com faltas e notas.

**6.3** Não serão admitidas matrículas fora dos prazos estabelecidos neste Edital, salvo se justificada em caso fortuito ou motivos de força maior, devidamente comprovados, a serem analisados em conjunto pela Secretária, Assessoria Jurídica e demais órgãos pertinentes da AESGA.

**6.4** O candidato aprovado, que não efetuar sua matrícula, obedecendo às exigências estabelecidas neste Edital, será eliminado por desistência tácita, deixando, definitiva e irrevogavelmente, livre a vaga para a qual foi classificado.

**6.5** Serão passíveis de anulação da matrícula aqueles estudantes que deixaram de cumprir quaisquer normas constantes no presente edital ou apresentar documentação fraudulenta.

**6.6** É terminantemente proibido, ao discente, frequentar as atividades acadêmicas sem que tenha **realizado matrícula**.

**6.7** O boleto da primeira mensalidade, referente à Matrícula 2024.1, será integral para todos os cursos. Os boletos da segunda à sexta parcelas devem ser impressos via portal do aluno. O valor das cinco últimas parcelas, com exceção da primeira mensalidade, será proporcionalmente calculado considerando a quantidade e os valores dos componentes curriculares de cada período e curso no qual se matriculou e seguirão as normas estabelecidas na resolução própria.

**6.8** Os casos omissos neste Edital deverão ser solicitados via requerimento e serão encaminhados à apreciação pela Secretária Geral Acadêmica da AESGA em conjunto com a coordenação do curso de acordo com as suas respectivas



competências, sendo ainda analisados pela Assessoria Jurídica desta IES, mediante requerimento protocolado e devidamente fundamentado pelo interessado.

**6.9** O Simples ato de tolerância da AESGA relacionado ao não cumprimento de qualquer obrigação constante deste Edital pela outra parte, não implicará em renovação, nem na renúncia a quaisquer direitos ou pretensões à AESGA.

Garanhuns, 07 de dezembro de 2023.

Wanessa Gomes Lopes  
**Secretária Geral Acadêmica da AESGA**

Adriana Pereira Dantas Carvalho  
**Presidente da AESGA**





FOTO 3X4  
RECENTE

**ANEXO I - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que não estou matriculado em nenhum curso de graduação em outra instituição pública. Venho requer matrícula no Curso de Graduação em: \_\_\_\_\_, no turno da: \_\_\_\_\_.

**DADOS PESSOAIS:**

Gênero: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Nascido em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_, Órgão expedidor: \_\_\_\_\_, C.P.F.: \_\_\_\_\_

Título de eleitor: \_\_\_\_\_, Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_, N°: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_, Fone fixo: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_

Portador de Deficiência: ( ) Não ( ) Sim. Qual? \_\_\_\_\_

Cor: \_\_\_\_\_, Tipo Sanguíneo / Fator RH: \_\_\_\_\_

**DADOS ACADÊMICOS DO ENSINO MÉDIO**

Instituição que Coursou: \_\_\_\_\_

Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

**Local e Data:**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Requerente**



**ANEXO II - INFORMAÇÕES PARA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**DADOS PESSOAIS DO CONTRATANTE (ALUNO):**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Nascido em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

R.G: \_\_\_\_\_, Órgão expedidor: \_\_\_\_\_, C.P.F: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_, N°: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_, Fone fixo: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_

**DADOS PESSOAIS DO FIADOR:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Nascido em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

R.G: \_\_\_\_\_, Órgão expedidor: \_\_\_\_\_, C.P.F: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_, N°: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_, Fone fixo: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_

**DADOS PESSOAIS DO CONJUGÊ DO FIADOR:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Nascido em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

R.G: \_\_\_\_\_, Órgão expedidor: \_\_\_\_\_, C.P.F: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Fiador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do cônjuge do Fiador